

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, localizada na Avenida Saquarema, nº s/n, Praça dos Pescadores, Centro, Saquarema, CEP 28990-000, pela Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de produção, instalação, decoração, iluminação e manutenção cênica com a temática “ Festa Junina”, para a realização do evento “Arraiá da Vila 2025”, no Município de Saquarema/RJ. A contratação visa atender às necessidades culturais e recreativas da comunidade, promovendo eventos de qualidade.

Os serviços que se pretende contratar são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência em conformidade ao Estudo Técnico Preliminar que antecede a elaboração deste documento estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XX e IN 58/2022.

3. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos culturais, especificamente as Festas Juninas, é de extrema importância para a preservação e promoção da cultura popular brasileira. A celebração dessa festividade contribui para a valorização das tradições locais, estimulando a comunidade a participar ativamente de práticas culturais que reafirmam a identidade regional.

O investimento em decorações temáticas e em iluminação cênica adequada não apenas embeleza os espaços públicos, mas também cria um ambiente festivo que atrai visitantes e turistas, impulsionando a economia local. As festas juninas são um elemento central no calendário cultural brasileiro e, ao promover este evento de forma profissional, espera-se aumentar a circulação de pessoas na cidade, beneficiando não apenas os organizadores, mas também os comerciantes e prestadores de serviços da região.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante a qualidade e a segurança dos serviços prestados. A equipe contratada será responsável por realizar todas as atividades dentro das normas de segurança e estética, assegurando que as decorações e a iluminação estejam em conformidade com as exigências legais e técnicas.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se justifica não apenas pela necessidade de um trabalho técnico de qualidade, mas também pela relevância social e econômica que as Festas Juninas representam para a comunidade. Essa iniciativa reflete o compromisso da administração pública em fomentar a cultura local e proporcionar eventos que promovam a integração social e o turismo, alinhando-se às diretrizes da Lei Federal 14.133/2021 e aos princípios que regem a gestão pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

GRUPO 01

ITEM	CATSER SIMILAR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	17019	Barraquinhas/Quiosques temáticos para artesanato e alimentação, que servirão para a Secretaria contratante destinar a exploração de pontos de	10 (DEZ) UNIDADES.

		<p>venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais, tipo janelões, de forma a quando estiverem abertas elas se transformam em balcões para exposição de produtos e atendimento ao público, a porta de acesso ao quiosque deve ser localizada no lado esquerdo ou direito da parte de trás (fundos). Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso</p>	
--	--	--	--

		<p>do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de maquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Barraquinhas/Quiosques temáticos junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e</p>	
--	--	--	--

		<p>desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p> <p>Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
2	17019	<p>Barraquinhas/Brincadeiras temáticas para a os visitantes do evento participem de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas, Pescaria e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria contratante, as brincadeiras/jogos a serem implementados em cada Barraquinha/Brincadeira deve vir completo com todas as peças e equipamentos necessarios e tambem de 2 (duas) a 3 (três) profissionais/monitores para operar o funcionamento da brincadeira, durante todo o periodo do evento.</p> <p>Dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais.</p> <p>Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna</p>	2 (DUAS) UNIDADES.

		<p>de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de maquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro</p>	
--	--	---	--

		<p>calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Barraquinhas/brincadeiras temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
3	17019	<p>Fogueira Artificial Realista, que servirá para simular de modo seguro um dos maiores símbolos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 4.00m de</p>	1 (UMA) UNIDADE.

		<p>largura x 6.50m de altura x 4.00m de profundidade.</p> <p>Do material: confeccionada por troncos de madeira entrelaçados, tecidos que simulam a cor de chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão direcionado para dar movimento ao tecido simulando o movimento do fogo, sistema de iluminação interna e externa para dar realismo a fogueira, sistema de fumaça artificial para dar o efeito realista da madeira queimando e sistema de sonorização que emita ruídos de madeira queimando. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de topo de no mínimo 6.50m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Fogueiras Artificiais</p>	
--	--	--	--

		<p>Realistas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar desta peça, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p> <p>Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
4	17019	<p>Totem de Letras-Caixa formando a expressão #ARRAIÁDAVILA em madeira, metal e/ou fiberglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E a implementação de um sistema de iluminação com a instalação de spots de lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) de 50W, distribuídos de forma harmônica, com 1(um) spot por cada letra ou símbolo, focando todo o conjunto do Totem. E ainda todos os insumos necessários elétricos e</p>	1 (UMA) UNIDADE.

		<p>eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens de Letras Caixa junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
5	17019	Mini-Igreja temática, que	1 (UMA)

		<p>servirá para simular onde acontecerá os casamentos durante os festejos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 1.50m de largura x 3.50m de altura x 1.50m de profundidade, com design de uma mini-igreja com porta, vitrais e cruz no topo. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Esta edificação deverá receber um tablado de no mínimo 3.24m² a uma elevação mínima de 0.30m simbolizando uma escadaria que leva a igreja com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso da própria edificação e também a 3 (três) pessoas simultâneas sobre os degraus da escadaria para que possam tirar fotos com a igreja ao fundo. E implementação de um sistema de iluminação de toda edificação com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica pelos quatro lados, iluminando toda edificação. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser</p>	UNIDADE.
--	--	--	----------

		<p>calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Mini-Igrejas temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
6	17019	<p>Ornamentos temáticos tridimensionais para decoração aérea e ou em postes, em designe de mini balões cenográficos com 1.50m de altura e 0.60m de diâmetro no centro da peça,</p>	20 (VINTE) UNIDADES.

		<p>proporcional ao designe de balão, construídos em barras de aço carbono apropriadas com revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com sistema de iluminação interna com lâmpada tipo “chama acesa” que simula o fogo de um balãozinho real. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e</p>	
--	--	---	--

		apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	
7	17019	Ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de Balão Gigante de Luz tridimensional, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 4.50m altura 2.00m diâmetro (no centro) com dois portais (entrada e saída) para acesso do público. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini-lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às	2 (DUAS) UNIDADES.

		<p>intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Balões Gigantes de Luzes junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p> <p>Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
8	17019	<p>Ornamentos temáticos bidimensionais para decoração aérea e ou em postes, em design de bandeirinha, ou balãozinho, ou outro elemento temático do evento com medidas que compreende a uma área de mínimo 0.50m² por peça, construídos em barras de aço carbono apropriadas com</p>	50 (CINQUENTA) UNIDADES.

		<p>revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todas as barras de aço carbono que caracterizam o design da peça. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro, ou fixadas a uma superfície plana existente no local e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e ou próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa</p>	
--	--	---	--

		vencedora antes das instalações.	
9	17019	<p>Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de rabiolas construídas com cordelete trançado de no mínimo 1,0mm com bandeirinhas de plástico de no mínimo 0.22m alt. x 0.20m largura fixadas ao cordelete com espaçamento máximo de 0.20m. As instalações desta rabiolas ornamentais devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	20.000 (VINTE MIL) METROS LINEARES.
10	17019	<p>Totem Fotográfico Foto-Face alusivo ao tema, confeccionado em chapas de madeira com 15mm, fibra, acm ou outro material similar, estruturado por tubos de aço carbono acompanhando o designe</p>	2 (DUAS) UNIDADES.

		<p>do totem, acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante, com medidas mínimas que ocupem uma área de 2m² de painel, para que o público participante do evento possa fazer fotografias e interagindo com a imagem cenográfica constante no totem com no mínimo dois personagens temáticos da festa, este ornamento deve permitir que as pessoas entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E implementação de um sistema de iluminação de toda área frontal do totem com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar</p>	
--	--	---	--

		<p>plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens Fotográficos Fotos-Face junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar o utilizando para tirar fotos, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
11	17019	<p>Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de festões luminosos de lâmpadas construídas com fio paralelo 2x2,5mm com bocais blindados e lâmpadas de led de no máximo 3W na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) fixadas a cada metro do fio paralelo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras -</p>	1.000 (MIL) METROS LINEARES.

		<p>NBR da ABNT. As instalações destes festões luminosos devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
12	17019	<p>Ornamentação de Pórticos/Portais de Entrada e Saída do evento, construídos em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 montados pela contratante. Estes Pórticos/Portais deverão ser revestidos de material cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E</p>	50 (CINQUENTA) METROS QUADRADOS.

		<p>implementação de um sistema de iluminação de todo o Pórtico/Portal com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Pórtico/Portal. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a</p>	
--	--	---	--

		<p>instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Pórticos/Portais e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
13	17019	<p>Ornamentação de Palcos montados para apresentações de artistas para o evento, construído em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 ou outros materiais apropriados e coberturas em lonas, montados pela contratante. Estes Palcos deverão ser revestidos (parte frontal e ou laterais de acordo solicitação do contratante) de material cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Palco com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Palco. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo</p>	100 (CEM) METROS QUADRADOS.

		<p>rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento esta ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Palcos e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	
--	--	---	--

Quanto à metodologia e critério pra estimar os quantitativos, informamos que é a mínima necessária para apoio durante os dias de evento. Utilizamos também a experiência obtida nos 2 (dois) últimos contratos do Arraiá da Vila realizado em 2023 (contrato -149) e 2024 (contrato - 075) como base para definir os quantitativos em tela.

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O interesse público municipal em fomentar eventos culturais, como as Festas Juninas, é crucial para o aumento do fluxo turístico, gerando emprego e distribuição de renda. Além de auxiliar na valorização do patrimônio cultural e imaterial da região, tais eventos tornam o destino mais atrativo em períodos específicos, contribuindo significativamente para a diminuição da sazonalidade e para o fomento positivo da economia local. O apoio a eventos culturais é vital, pois estes são considerados uma das principais motivações de viagens para diversos destinos no Brasil. A realização de festas que celebram as tradições juninas, assim como eventos relacionados ao rodeio e outras atividades culturais, agregam valor à imagem da cidade de maneira estratégica.

5.2. A contratação para a realização dos serviços será feita por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

5.3. O tipo de licitação adotado será o de menor preço, visando à melhor utilização dos recursos públicos.

5.4. A adjudicação será realizada por grupos distintos.

5.4.1. A adjudicação por grupo será dividida de acordo com a natureza dos serviços a serem executados, incluindo um grupo para locação das estruturas de decoração e outro para os serviços de iluminação.

5.4.2. Vale ressaltar que a adjudicação por item poderia resultar em perda de economia de escala, uma vez que aumentaria os custos de montagem e desmontagem, exigindo a contratação de mais de uma equipe para a execução dos serviços, além de incrementar os custos de transporte dos materiais.

5.4.3. No que diz respeito à locação de estruturas e aos serviços de iluminação, entende-se que esses objetos são indissociáveis, dada a complexidade e a integração necessária para a execução adequada dos serviços. O desmembramento desses itens poderia ocasionar disparidades e dificuldades operacionais que comprometeriam a qualidade do atendimento.

5.5. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

5.6. É permitida a participação de empresas organizadas em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

5.6.1. Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, assinado pelos consorciados;

5.6.2. Designação da empresa líder do consórcio, a qual será responsável pela representação perante a Administração;

5.6.3. Para efeitos de habilitação técnica, será considerado o somatório dos quantitativos de cada

consorciado; para habilitação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado;

5.6.4. É vedada a participação da empresa consorciada em mais de um consórcio ou de forma isolada na mesma licitação;

5.6.5. Responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato.

5.7. Em relação aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor da contratação ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a opção será pela ampla concorrência, assegurando a inclusão de um maior número de participantes e garantindo a transparência e a competitividade do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. O objetivo da presente solução é fomentar durante o Arraiá 2025, um evento que gera fluxo turístico, atuando como fonte de geração de emprego e distribuição de renda. Além disso, busca-se valorizar o patrimônio cultural e imaterial do destino, especialmente em períodos festivos, contribuindo para a diminuição da sazonalidade e promovendo a economia local de forma efetiva. O apoio a esse evento é de suma importância, pois possibilita o crescimento e o desenvolvimento da atividade turística na região, uma vez que eventos culturais são considerados uma das principais motivações para viagens nos destinos brasileiros. A realização de festas típicas, como esse Arraia, potencializa a imagem da cidade de maneira estratégica e atrativa para visitantes.

6.2. A contratação dos serviços descritos justifica-se pela necessidade de realizar o Arraia 2025, que já se consolidou como uma tradição na região. Essa festividade não apenas proporciona cultura e diversão aos munícipes, mas também contribui para reviver tradições locais, incrementando a receita do município por meio do grande fluxo de visitantes provenientes de cidades vizinhas.

6.3. O evento também representa uma valiosa opção de lazer para as famílias que visitarão o espaço destinado ao Arraiá 2025. É fundamental que o Município implemente políticas públicas que incentivem a atividade econômica local, especialmente no que tange ao agronegócio. A criação de um ambiente favorável para expositores e produtores rurais é essencial para alavancar seus negócios, resultando em desenvolvimento econômico e social.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

b. Qualificação Técnica

A equipe responsável pela execução dos serviços deve ser composta por profissionais qualificados, com formação em áreas como design de interiores, arquitetura ou áreas afins. Certificações específicas em segurança de eventos e instalação de estruturas também são desejáveis. A apresentação de um portfólio detalhado com imagens de trabalhos realizados, enfatizando a criatividade e a adequação às necessidades do cliente.

i. Requisitos de Negócio da Solução

Todos os materiais e ou equipamentos descritos abaixo deverão ser novos ou seminovos, com boa aparência, inclusive com as pinturas realizadas e com estrutura física, elétrica ou de qualquer outra ordem dentro dos padrões técnicos que garantam a segurança aos seus usuários e espectadores. Bem assim, todos os ambientes também deverão estar adequadamente iluminados para comodidade do público presente.

- c. A solução deve garantir que a decoração e a ornamentação estejam em total conformidade com as tradições culturais juninas, promovendo a valorização da identidade da comunidade. A proposta deve incluir elementos que representem a cultura local, como símbolos, cores e práticas típicas, aumentando a identificação da comunidade com o evento.
- d. Deve proporcionar uma experiência visual e sensorial que envolva os participantes desde a chegada ao evento, criando um ambiente acolhedor e cativante. Promover interações por meio de cenários que incentivem fotos e compartilhem experiências nas redes sociais, aumentando a visibilidade do evento.
- e. A decoração e a iluminação devem ser projetadas levando em conta a minimização de resíduos e o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, com a meta de reduzir o impacto ambiental. A empresa deve ter preferência por fornecedores e materiais que sejam de origem local, contribuindo para o fortalecimento da economia da região.
- f. A decoração deve ser de alta qualidade, com materiais duráveis que resistam às condições climáticas do evento, mantendo a estética ao longo de toda a festividade. Espera-se que as propostas apresentem soluções inovadoras que se destaquem em termos de design e funcionalidade, elevando o nível do evento.
- g. A empresa deve demonstrar forte capacidade de gerenciamento de projetos, assegurando que todas as etapas sejam cumpridas dentro do cronograma e orçamento estabelecidos. A solução deve incluir a capacidade de adaptação a mudanças inesperadas, como condições climáticas adversas ou alterações nas demandas do cliente.
- h. A proposta deve incluir garantias de que a empresa atuará com compromisso e responsabilidade, assegurando a segurança e o bem-estar dos participantes. A empresa deve apresentar toda a documentação necessária para operar legalmente, incluindo seguros, licenças e certificações de segurança.
- i. A solução deve prever uma comunicação efetiva com outras equipes envolvidas na organização do evento, como logística, segurança e atendimento ao público, assegurando uma experiência integrada. A decoração e a iluminação devem complementar as atividades previstas na programação cultural do Arraiá, reforçando a identidade do evento.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O Arraiá 2025 ocorrerá entre os dias 04/07 a 01/08 de 2025, com uma programação que incluirá diversas atrações e atividades culturais

8.2. Os serviços referentes à montagem da estrutura física e ornamentação do Arraiá, incluindo a disponibilização de toda a infraestrutura necessária, deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura da Ordem de Início. A montagem deve incluir a instalação de elementos decorativos típicos, como bandeirinhas, fogueiras e outros adereços que remetam à temática junina.

8.3. É imprescindível que toda a infraestrutura e ornamentação estejam montadas, disponíveis e aprovadas pelos órgãos competentes até as 15h do dia anterior ao início do evento. A decoração deve ser realizada de forma a criar um ambiente festivo e acolhedor, respeitando as características culturais do Arraiá.

8.4. A completa desmontagem e retirada de toda a infraestrutura e ornamentação deverão ser realizadas até as 18h do décimo quinto dia seguinte ao término do evento, garantindo a limpeza do local. O não cumprimento desse prazo pode acarretar penalidades administrativas à contratada.

8.5. Os serviços objeto deste termo serão executados no Campo de Aviação, no Centro, sendo acompanhados pelos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação, que garantirão a conformidade com o cronograma de montagem, as especificações de segurança e as normas de acessibilidade.

8.6. É responsabilidade da contratada a manutenção da segurança e integridade da estrutura durante o período do evento, assim como a proteção dos elementos decorativos e a supervisão das atividades, assegurando que todas as atrações funcionem de acordo com o planejado.

9. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 8 Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.722/2024, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. Ao Gestor de contrato cabe a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

9.3. Ao fiscal técnico cabe: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

9.4. Ao fiscal administrativo cabe: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

9.5. Ao fiscal setorial (quando couber): o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

9.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 59 da Lei 14.133/2021.

9.7 A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b.** O objeto será recebido:
- i.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 1 dia.
- ii.** Definitivamente, após a verificação da perfeita adequação dos serviços ao Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 dias.
- c.** Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação estabelecida no subitem 10.2.1, o que caracterizará não recebimento dos serviços e em atraso, caso ultrapassado o prazo de execução contratual.
- d.** Havendo indicações de pendências, será concedido prazo de até 1(um) dia, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.
- e.** O não cumprimento do prazo a que se refere o subitem anterior caracterizará atraso, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.
- f.** Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.
- g.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- h.** Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.
- i.** A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- j.** Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.
- k.** A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de **menor preço por grupo** apresentado neste termo, através da modalidade **Pregão Eletrônico**. Este procedimento seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública. A escolha de menor preço por grupo se dá pela dependência dos itens, cada item do grupo, de acordo com suas características, possui atributos e funções parecidas, permitindo assim uma melhor escolha, de acordo com as necessidades de cada grupo e a dependência dos itens.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, junto ao seu Departamento Administrativo, após um longo estudo técnico preliminar apresentado aos autos do processo administrativo em tela, com base nas atuais demandas de fomento esportivo, turístico e de lazer da cidade, com base na estrutura técnica, com base nas restrições institucionais, a logística de eventos a serem utilizados os serviços, fora identificada a necessidade do agrupamento dos itens por lote, uma vez que a prestação de serviços semelhantes e/ou complementares, como é o caso em questão, simplifica o gerenciamento do contrato, da logística de execução dos serviços, uniformiza o fornecimento, reduz despesas administrativas, bem como a facilitação da fiscalização contratual, propiciando assim uma melhor gestão do objeto deste certame.

O agrupamento dos itens, que se complementam traz consigo também a necessidade de aceleração da metodologia de compras, uma vez que os itens são adquiridos em um único procedimento, otimizando assim os recursos da Administração Pública. Outra constatação surge a partir da padronização dos itens dispostos disposto grupo apresentado neste Termo de Referência, bem como pela dependência dos itens apresentados no grupo, de acordo com suas características semelhantes em suas especificidades e utilização.

A justificativa para julgamentos por grupos ou lotes também pode ser fundamentada em diversos aspectos:

Padronização: Ao julgar o grupo dos itens, é possível estabelecer critérios de padronização que garantem que todos os itens atendam a requisitos específicos de qualidade e funcionalidade, o que é crucial para a segurança e o desempenho em atividades esportivas, turísticas e lazer.

Redução de Erros: O julgamento por lote minimiza a possibilidade de erros que podem ocorrer ao avaliar itens isoladamente, pois uma análise consolidada pode identificar inconsistências mais facilmente.

Agilidade nos Processos: Em situações de certa celeridade, com o objetivo de atuar em consonância com as diretrizes das autoridades competentes, bem como a necessidade de suprir os serviços para fomento dos eventos, o julgamento em lotes permite uma resposta mais rápida às demandas, garantindo que os serviços sejam entregues em tempo hábil.

Transparência e Rastreabilidade: Agrupar os itens e julgar em lote pode aumentar a transparência do processo, pois permite um acompanhamento mais fácil do fluxo de aquisição e utilização dos serviços, além de facilitar a prestação de contas.

Qualificação Técnica

GRUPO 1:

a. A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido produtos iguais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que comprovem o desempenho satisfatório dos serviços;

b. Atestado de visita do local onde será executado o serviço, expedido pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. O dia e horário da visita deverá ser agendado com a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, e-mail (turismo@saquarema.rj.gov.br) de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09:00h às 17:00h com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de realização da licitação. A última visita ocorrerá até o último dia útil anterior a data de realização do certame e poderá ser realizada por qualquer profissional devidamente habilitado da empresa licitante. O local de encontro para o representante da licitante será definido no momento do agendamento da visita técnica, de onde seguirá juntamente com o representante designado pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo até o

local de execução dos serviços.

- c.** Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar Declaração, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, conforme, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o Município de Saquarema.
- i.** Não será permitida a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes;
- ii.** A falta de apresentação do atestado de visita técnica, solicitado no subitem 11.2 ou da declaração de conhecimento das áreas onde serão executados os serviços, solicitada no subitem 11.3, será motivo de inabilitação do licitante.
- d.** Habilitação Jurídica, Fiscal, trabalhista e Econômico-Financeiro, conforme minuta padrão.

Referente aos ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13, deverão ser apresentados a documentações pertinentes a seguir:

e. A capacidade técnico-profissional deverá ser demonstrada mediante comprovação pelo licitante de que possui em seu quadro pessoal, profissional ou quadro de pessoal, devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, em engenharia, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação. Deverá apresentar ainda que o(s) profissional(is) responsável(is), possuidor(es) das Anotações de Responsabilidade Técnica mencionadas, integrará(ão) o quadro da Contratada durante a vigência contratual, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1- Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência – CTPS, quando empregado ou Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias); ou Contrato de prestação de serviços ou promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum (serão admitidas cópias).

Em relação ao Item “1”, deverão ser anexados os contratos (serão aceitas cópias) ou declarações individuais, por escrito, dos profissionais apresentados, autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação da execução dos trabalhos.

Os Atestados e/ou Certidões recebidos estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Licitação, bem como a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, quanto a veracidade do respectivo conteúdo.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei Federal 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorres da execução do objeto em tela, cujo montante será oportunamente apurado a partir da pesquisa de preços a ser procedida pelo Departamento de Compras desta municipalidade (em verificação dos preços praticados no mercado), serão asseguradas pelo orçamento do presente exercício financeiro, segundo:

Programa de Trabalho: 09.001.0023.695.00.6.1066

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da **Ordem de Início da execução do contrato**.

14.2 Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, conforme previsto no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

16.2 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

16.3 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

16.4 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

16.5 Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

16.6 Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

16.7 Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência dos serviços contratados, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

16.8 Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

16.9 Não utilizar o nome do Município de Saquarema ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

16.10 Não se pronunciar em nome do Município de Saquarema ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os

serviços ao seu cargo.

16.11 Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

16.12 Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

16.13 Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

16.14 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

16.15 Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

16.16 Assumir total responsabilidade pelos serviços e materiais utilizados que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Saquarema e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

16.17 Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços e materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

16.18 Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

16.19 Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

16.20 Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.21 O Município de Saquarema e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

17.2. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

17.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços e materiais efetivamente executados e

faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

18.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021

c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

§1º - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º - A sanção estabelecida na alínea “e” é de competência exclusiva a Exmo. Sra. Prefeita, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

3º - Se a multa aplicada for superior ao valor do pagamento prestado, além da perda deste, responderá o contratado pela sua diferença.

As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão também ser aplicadas à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por lei:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4. A notificação informando à contratada da aplicação da multa será feita por meio de ofício, garantida a defesa prévia assegurada à ampla defesa e o contraditório.

18.5. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

18.6. Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato.

18.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. Comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso.

18.9. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021, ou por motivo de fusão ou extinção, conformes os artigos nº 137, 138 e 139 da referida lei.

18.10. A não execução ou execução parcial do objeto ou descumprimento de cláusulas contratuais;

18.11. A associação da empresa com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da empresa;

18.12. Alteração social ou da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

18.13. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a empresa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

18.14. Caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

18.15. O Contrato será regido, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão por suas cláusulas, pelos princípios e preceitos de Direito Público, bem como pelas disposições presentes na Lei 14.133/2021.

19. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

19.1. O reajuste ao contrato será concedido somente após a periodicidade mínima de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta com base no entendimento emanado pelo Acórdão 1488/2016-Plenário – TCU.

19.2. Opta-se por tratar do reajuste ou, nos termos da Lei 14.133/2021, sobre o reajustamento em sentido estrito assim definido pelo artigo 6º, inciso LVIII da Nova Lei como "forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;".

19.3. Deverá ser utilizado um índice que melhor se adeque às especificidades do objeto a ser contratado. Caso não exista índice específico para o objeto a ser contratado poderá ser utilizado o IPCA, que é o termômetro oficial da inflação no Brasil. Inclusive, esse é o índice utilizado como critério de correção dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional 95/2016.

19.4. O reajuste se dará conforme Lei nº 14.133/2021, redação do §7º e §8º do artigo 25 e do §4º do artigo 92 da mencionada lei:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. [...]

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: [...]

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

20. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. As hipóteses de extinção de contratos ocorrerão nas seguintes hipóteses:

“Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no

art. 125 desta Lei;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificados no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º

deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

20. GARANTIA

20.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Finanças – SMF com cópia à Departamento de Contratos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento equivalente e antes de finda a execução contratual, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

20.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Saquarema;

20.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Saquarema e para pagamento dos valores das multas moratórias. Multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

20.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

20.5. No caso de renovação da contratação, a contratada deverá renovar a garantia;

20.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

20.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

20.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

20.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

20.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL DO OBJETO:

O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor.

A Contratada assume integral responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 24 do Código de Defesa do Consumidor.

Em caso de apresentação de vícios, danos e/ou falhas nos produtos fornecidos, a Contratada se compromete a substituí-los, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de [inserir prazo], contado da data da notificação da ocorrência.

A garantia abrange a substituição de produtos com defeitos de fabricação, materiais ou montagem, bem como a reparação ou substituição de peças e componentes danificados ou com falhas.

A Contratada se compromete a manter registros detalhados de todas as ocorrências de vícios e danos, bem como das ações tomadas para saná-los.

22. PRAZO FORNECIMENTO:

A Contratada se compromete a dar início à execução do serviço objeto deste Termo de Referência de forma integral e simultânea, no **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Início e/ou Ordem de Execução dos Serviços expedidos pela Contratante.

22.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento da presente contratação se dará de forma integral e imediata, considerando as especificidades do objeto licitado, que se caracteriza como **único e indivisível**.

23. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

23.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

23.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010);

23.3. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

23.4. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

23.5. Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada;

23.6. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

24 – Memória de Cálculo

O evento, formato e toda sua estrutura deverá ser realizado na cidade Saquarema/RJ, em espaços públicos adequados, para atender as demandas específicas do evento, que faz parte do calendário anual de eventos, do Município de Saquarema/RJ.

ANEXO I

Saquarema, 12 de maio de 2025.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Matrícula: 9497094

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CATSER SIMILAR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	17019	Barraquinhas/Quiosques temáticos para artesanato e alimentação, que servirão para a Secretaria contratante destinar a exploração de pontos de venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais, tipo janelões, de forma a quando estiverem abertas elas se transformam em balcões para exposição de produtos e atendimento ao público, a porta de acesso ao quiosque deve ser localizada no lado esquerdo ou direito da parte de trás (fundos). Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de	10 (DEZ) UNIDADES.	UND.

		<p>compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de maquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa</p>		
--	--	--	--	--

		<p>vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Barraquinhas/Quiosques temáticos junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
2	17019	Barraquinhas/Brincadeiras temáticas para a os visitantes do evento participem de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas, Pescaria e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras	2 (DUAS) UNIDADES.	UND.

		<p>brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria contratante, as brincadeiras/jogos a serem implementados em cada Barraquinha/Brincadeira deve vir completo com todas as peças e equipamentos necessários e também de 2 (duas) a 3 (três) profissionais/monitores para operar o funcionamento da brincadeira, durante todo o período do evento. Dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com abertura na parte da frente e nas duas laterais. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Todo Designer Gráfico será elaborado e encaminhado pela Secretaria contratante para plotagem ou pintura do layout do evento. O telhado deverá ser em duas águas, fixado sobre tesouras estruturais também construídos por tubos metálicos ou madeira tipo caibro e perna de serra e forrado por telhas de PVC de no mínimo 3mm de espessura, de forma a impermeabilizar todo o interior do quiosque. Esta edificação deverá receber um piso de no mínimo 9.00m² a uma elevação mínima de 0.10m com</p>		
--	--	---	--	--

		<p>capacidade a resistir uma carga suficiente do peso do próprio quiosque, de 270kg referente a 3 (três) pessoas simultâneas sobre ele e mais 1.500kg de maquinas e equipamentos. A ligação elétrica do quiosque deve contemplar quadro de energia com disjuntores secundários e geral, 3 (três) tomadas e 2 (duas) lâmpadas de led 15W para iluminação internas e 5 (cinco) refletores de led de 30W para iluminação decorativa externa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Barraquinhas/brincadeiras temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as intempéries</p>		
--	--	--	--	--

		<p>possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
3	17019	<p>Fogueira Artificial Realista, que servirá para simular de modo seguro um dos maiores símbolos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 4.00m de largura x 6.50m de altura x 4.00m de profundidade. Do material: confeccionada por troncos de madeira entrelaçados, tecidos que simulam a cor de chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão direcionado para dar movimento ao tecido simulando o movimento do fogo, sistema de iluminação interna e externa para dar realismo a fogueira, sistema de fumaça artificial para dar o efeito realista da madeira queimando e sistema de sonorização que emita ruídos de madeira queimando. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de topo de no mínimo 6.50m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. E ainda</p>	1 (UMA) UNIDADE.	UND.

		<p>todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Fogueiras Artificiais Realistas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar desta peça, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das</p>		
--	--	---	--	--

		instalações.		
4	17019	<p>Totem de Letras-Caixa formando a expressão #ARRAIÁVILA em madeira, metal e/ou fiberglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E a implementação de um sistema de iluminação com a instalação de spots de lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) de 50W, distribuídos de forma harmônica, com 1(um) spot por cada letra ou símbolo, focando todo o conjunto do Totem. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens de Letras Caixa junto ao solo, devem ser feitas de</p>	1 (UMA) UNIDADE.	UND.

		<p>forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p> <p>Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
5	17019	<p>Mini-Igreja temática, que servirá para simular onde acontecerá os casamentos durante os festejos das festas de arraia e festas caipiras, com dimensões mínimas aproximadas de 1.50m de largura x 3.50m de altura x 1.50m de profundidade, com design de uma mini-igreja com porta, vitrais e cruz no topo. Do material: Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do evento em questão. Esta edificação deverá receber um tablado de no mínimo 3.24m² a uma elevação mínima de 0.30m simbolizando uma escadaria que leva a</p>	1 (UMA) UNIDADE.	UND.

		<p>igreja com capacidade a resistir uma carga suficiente do peso da própria edificação e também a 3 (três) pessoas simultâneas sobre os degraus da escadaria para que possam tirar fotos com a igreja ao fundo. E implementação de um sistema de iluminação de toda edificação com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica pelos quatro lados, iluminando toda edificação. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas Mini-Igrejas temáticas junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar em seu interior e exterior, além de resistir a todas as</p>		
--	--	--	--	--

		<p>intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p> <p>Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
6	17019	<p>Ornamentos temáticos tridimensionais para decoração aérea e ou em postes, em designe de mini balões cenográficos com 1.50m de altura e 0.60m de diâmetro no centro da peça, proporcional ao designe de balão, construídos em barras de aço carbono apropriadas com revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com sistema de iluminação interna com lâmpada tipo “chama acesa” que simula o fogo de um balãozinho real. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às</p>	20 (VINTE) UNIDADES.	UND.

		<p>intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
7	17019	<p>Ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de Balão Gigante de Luz tridimensional, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 4.50m altura 2.00m diâmetro (no centro) com dois portais (entrada e saída) para acesso do público. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini-</p>	2 (DUAS) UNIDADES.	UND.

		<p>lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Balões Gigantes de Luzes junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e</p>		
--	--	--	--	--

		<p>reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p> <p>Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
8	17019	<p>Ornamentos temáticos bidimensionais para decoração aérea e ou em postes, em design de bandeirinha, ou balãozinho, ou outro elemento temático do evento com medidas que compreende a uma área de mínimo 0.50m² por peça, construídos em barras de aço carbono apropriadas com revestimento em telas ou placas de material sintético tipo acrílico colorido ou produto similar e com contorno de mangueiras luminosas de led tipo neon em todas as barras de aço carbono que caracterizam o design da peça. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas peças devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade destas peças devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). As instalações destas peças devem ser</p>	50 (CINQUENTA) UNIDADES.	UND.

		<p>feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro, ou fixadas a uma superfície plana existente no local e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e ou próximas destas peças, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento estas peças devem ser removidas deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
9	17019	<p>Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de rabiolas construídas com cordelete trançado de no mínimo 1,0mm com bandeirinhas de plástico de no mínimo 0.22m alt. x 0.20m largura fixadas ao cordelete com espaçamento máximo de 0.20m. As instalações desta rabiolas ornamentais devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as</p>	20.000 (VINTE MIL) METROS LINEARES.	ML.

		<p>intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p> <p>Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
10	17019	<p>Totem Fotográfico Foto-Face alusivo ao tema, confeccionado em chapas de madeira com 15mm, fibra, acm ou outro material similar, estruturado por tubos de aço carbono acompanhando o designe do totem, acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante, com medidas mínimas que ocupem uma área de 2m² de painel, para que o público participante do evento possa fazer fotografias e interagindo com a imagem cenográfica constante no totem com no mínimo dois personagens temáticos da festa, este ornamento deve permitir que as pessoas entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E implementação de um</p>	2 (DUAS) UNIDADES.	UND.

		<p>sistema de iluminação de toda área frontal do totem com a instalação de spots de lâmpadas de leds e ou par led, distribuídos de forma harmônica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas estruturas devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destes Totens Fotográficos Fotos-Face junto ao solo, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam estar utilizando para tirar fotos, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão</p>		
--	--	--	--	--

		receber as instalações deste item serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.		
11	17019	<p>Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de festões luminosos de lâmpadas construídas com fio paralelo 2x2,5mm com bocais blindados e lâmpadas de led de no máximo 3W na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) fixadas a cada metro do fio paralelo. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. As instalações destes festões luminosos devem ser feitas através de cabos de aço lançados de um ponto a outro e também abraçadeiras apropriadas capazes de garantir a segurança das pessoas que irão estar abaixo e próximas da área ornamentada, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que deverão receber as instalações deste item serão</p>	1.000 (MIL) METROS LINEARES.	ML.

		escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.		
12	17019	<p>Ornamentação de Pórticos/Portais de Entrada e Saída do evento, construídos em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 montados pela contratante. Estes Pórticos/Portais deverão ser revestidos de material cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Pórtico/Portal com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Pórtico/Portal. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e</p>	50 (CINQUENTA) METROS QUADRADOS.	M2

		<p>maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Pórticos/Portais e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
13	17019	<p>Ornamentação de Palcos montados para apresentações de artistas para o evento, construído em estrutura de alumínio tipo treliças de Box Truss de Q30 ou outros materiais apropriados e coberturas em lonas, montados pela contratante. Estes Palcos deverão ser revestidos (parte frontal e ou laterais de acordo solicitação do contratante) de material</p>	100 (CEM) METROS QUADRADOS.	M2

		<p>cenográfico podendo ser em madeira, fibra, acm ou outro material similar, com acabamento em pintura ou plotagem da arte do evento encaminhada pela Secretaria requisitante (é também esperado junto a arte do evento, alguns apliques de alto relevo para ilustrar e ornamentar ainda mais este projeto ornamental). E implementação de um sistema de iluminação de todo o Palco com a instalação de spots de lâmpadas de leds, ou par led e ou mangueiras de led tipo neon, distribuídos de forma harmônica, focando todo o conjunto ornamental do Palco. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Estas ornamentações devem ser calculadas por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade deste projeto devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A Contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa contratada e vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início das montagens, a contratante. As instalações destas ornamentações junto as estruturas, devem ser feitas de forma a certificar os cálculos estruturais capazes de garantir a</p>		
--	--	--	--	--

		<p>segurança das pessoas que irão se aproximar destes Pórticos/Portais, além de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento está ornamentação deve ser removida deixando o local conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante. Os locais exatos do município que estarão estes Palcos e que deverão receber as instalações deste item, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>		
--	--	---	--	--

Saquarema, 12 de maio de 2025.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo